



LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2025

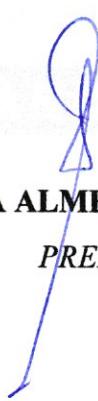
Denomina Rua Expedito Gualberto de Andrade, no bairro Zeca Pedro, município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Expedito Gualberto de Andrade, a Rua Projetada 06, com Rua Alto do Garcia ao norte, ao sul com propriedade dos herdeiros de José Dionisio de Queiroz, ao leste com terreno dos herdeiros de Manoel José da Costa e Ruas Projetadas 2,3 e 4, e oeste com a propriedade os herdeiros de Manoel José da Costa, no bairro Zeca Pedro, no município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2025.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA